



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	BALANCEAMENTO R 16	SV	04
02	TROCA DE PNEU R 16	SV	04

2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos II, da referida Lei.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

A solução apresentada consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de troca dos pneus e balanceamento das rodas R16 da Van Renault Master, placa SDB3B73. A medida visa restaurar as condições adequadas de uso do veículo, garantindo segurança, conforto e continuidade no transporte dos usuários do Centro de Convivência dos Idosos – CCI.

4. Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações.

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvéria-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

4.1 Qualificação Técnica:

4.3 **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos itens deverá ser feito de forma imediata, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço.

4.4 **Local de entrega:** Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher.

4.5. **Critério de recebimento:** Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

4. **Critério de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados.

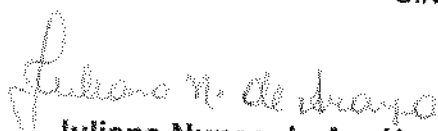


GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

5. **Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:** A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvânia 19 de MAIO de 2025


Juliana Nunes de Araújo

Responsável pelo Termo Referencia